

Edital de Seleção de Bolsistas– CMAP/EG/FJP Nº 01/2021

O Colegiado do Programa de Mestrado em Administração Pública faz saber que se encontra aberto o **período de inscrições de mestrandos candidatos a bolsa de estudos** no processo de seleção interna, em conformidade com o Regulamento do Programa, com a Portaria CAPES Nº 76, de 14 de abril de 2010 e com o disposto neste Edital.

1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS:

- O Programa possui cota de bolsas de estudos (concedidas pela CAPES, CNPq, FAPEMIG, ou outras agências de fomento). A distribuição é renovada anualmente, mediante processo seletivo interno.
- As bolsas são disponibilizadas quando da ampliação da cota disponível ao Programa, ou quando da conclusão do curso pelo(s) bolsista(s) veterano(s), ou ainda quando do cancelamento do benefício em virtude de desempenho acadêmico insuficiente, mudança do vínculo empregatício ou não cumprimento de outras condições.
- O valor atual da bolsa é de R\$ 1.500,00, reajustável mediante portarias da CAPES, do CNPq ou da FAPEMIG, conforme o caso.
- A vigência da bolsa é de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que atendido desempenho acadêmico satisfatório, em conformidade com o Regulamento do Programa e com este Edital.
- O processo seletivo será realizado por comissão instituída pelo Colegiado, da qual farão parte o Coordenador do Programa de Mestrado, um representante docente e um representante discente.
- Outras bolsas poderão ser eventualmente disponibilizadas por professores que coordenam projetos de pesquisa no Programa e que poderão utilizar do resultado deste Edital para selecionar bolsista(s) para seu(s) projeto(s).

2 - PÚBLICO-ALVO

- Alunos (as) regulares **das Turmas 2020-2022 e Turma 2021-2023** que atendam às condições dispostas neste Edital.
- A distribuição das bolsas priorizará os candidatos da turma mais recente (Turma 2021-2023), respeitando a ordem de classificação dos candidatos e a cota de bolsas disponível.

3 – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão se inscrever todos os (as) candidatos (as) aprovados (as) como alunos regulares do Curso de Mestrado Acadêmico do processo seletivo, exceto aqueles (as) que, conforme decisão

do Colegiado do Curso de Mestrado em Administração Pública, enquadram-se em ao menos uma das seguintes situações:

- Não possam dedicar-se integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;
- Possuam vínculo de trabalho, entendido como qualquer vínculo jurídico estipulado, expressa ou tacitamente, com pessoa física ou jurídica, que a remunera pelos serviços prestados, abrangendo, dentre outras relações laborais, o trabalho autônomo, o trabalho eventual, o trabalho avulso, o trabalho decorrente de vínculo estatutário ou celetista, o trabalho exercido pelo Microempreendedor Individual, o trabalho exercido por sócio de empresa para o qual receba remuneração e o trabalho realizado por meio de vínculo empregatício, dentre outros;
- Sejam funcionários ou servidores (docente, pesquisador ou técnico) da FJP;
- Tenham menos de 12 (doze) anos para integralizarem o tempo legalmente fixado para obtenção de aposentadoria por tempo de serviço;
- Já possuam bolsa de outro Programa ou de outra Agência de Fomento, ou de Organismos Nacionais e Internacionais.

4 – REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA BOLSA

- Ser classificado no processo seletivo de bolsistas.
- Ter dedicação integral às atividades do programa.
- Participar de todos os seminários indicados pela coordenação de curso, salvo os casos em que forem incompatíveis com o horário de disciplinas do Programa
- A partir do segundo ano do curso, realizar estágio de docência, por 1 (um) semestre letivo, em disciplina da graduação, sob a supervisão de seu orientador, ou de professor designado.
- Não acumular bolsa de outro programa de pós-graduação, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada.
- Não sofrer reprovação durante o período de concessão da bolsa.
- Participar de atividades de Pesquisa, sob orientação de professor(es) tutor(es) designado(s) pelo Colegiado, dedicando-se entre 8 e 12 horas semanais, em conformidade com cronograma de atividades previamente estabelecido pelo(s) professor(es) designado(s).
- Não sofrer parecer insatisfatório em relação às atividades designadas pelo professor designado e pelo Colegiado.
- Até o final do décimo oitavo mês de vigência da bolsa, formalizar a submissão de artigo para avaliação da equipe editorial de periódico científico que tenha conceito A” ou “B” na área de “Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo” da Capes, **ou** receber aprovação formal de trabalho científico submetido para ser apresentado e publicado em Anais de eventos científicos da área. Tanto na comprovação de submissão em periódico científico, quanto de aprovação em evento científico, o bolsista deve constar como autor ou coautor, exigindo-se a contribuição e inclusão autoral de professor(es) do Programa de Mestrado.

- Ao final do 12º mês e do 24º mês do início do curso, o bolsista deverá encaminhar à Coordenação do Programa, seu relatório de atividades realizadas no período, constando sua assinatura e a assinatura do professor designado, para fins de avaliação de pedido de renovação de bolsa ou de relatório final, conforme o caso.

5 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- A seleção será feita pela Comissão de Bolsas do Curso de Mestrado em Administração Pública, obedecendo às normas de distribuição de bolsas aprovadas pelo Colegiado do Programa, e contará obrigatoriamente com:
- Análise de currículo registrado na Plataforma *Lattes*, do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);
- Entrevista com todos os candidatos.

Os candidatos serão classificados de acordo com a maior nota obtida pela soma total dos pontos alcançados na avaliação do currículo Lattes e na entrevista.

No caso de empate, terá preferência o candidato com maior idade; permanecendo ainda o empate, a decisão final ficará a critério do Colegiado.

6 - Dos Recursos

- Será admitida a interposição de recursos, em até dois dias úteis contados do dia seguinte à divulgação oficial do resultado.

7 - Documentos necessários à inscrição:

- Ficha cadastral, disponibilizada na Secretaria de Registro e Controle Acadêmico (SRCA).
- Cópia do CPF.
- Número da conta corrente e da agência Bancária (exclusivamente do Banco do Brasil).
- Currículo no formato Lattes, em 3 (três) vias, que destaque a(s) atividade(s) de ensino e, ou, de pesquisa da(s) qual (is) participou, envolvendo iniciação científica, relatório de pesquisa, apresentação de trabalhos e publicações em anais de eventos ou em periódicos, bem como estágio em ensino ou atividades docentes.

8 - Cronograma do processo de seleção

- **Inscrição:** entre os dias 24 a 29 de março de 2021, pelo e-mail.
- **Local de inscrição:** Secretaria de Registro e Controle Acadêmico (SRCA).
- **Entrevistas:** no dia 30 de março de 2021, conforme horário a ser divulgado pela Comissão de Bolsas.
- **Divulgação do resultado:** no dia 31 de março de 2021.

9 – Disposições Finais:

- As bolsas poderão ser canceladas ou suspensas a qualquer momento, em caso de não atendimento às disposições deste Edital.
- A não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada, a ser avaliada pela agência concedente.
- A inscrição do candidato no processo seletivo implicará a aceitação das normas contidas na Portaria CAPES Nº 76, de 14 de abril de 2010 e neste Edital.
- Os candidatos selecionados deverão assinar termo de compromisso concordando com as condições para concessão da bolsa.

Belo Horizonte, 23 de março de 2021.



Marcus Vinicius Gonçalves da Cruz

COORDENADOR DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS